PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZILMA COLARES BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Dep. Coaracy Nunes, nº 2632, entre as Travessas Bauru e Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 50,28 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Dep. Coaracy Nunes, medindo 06,24 metros; a Oeste, com Iracilda Umbelina de Sousa, medindo 50,60 metros; ao Norte, com Yasmin Pimentel do Amaral, medindo 05,76 metros; e a Leste, com Valdevino de Sousa, medindo 50,45 metros, numa área total de 303,15m²"***, em favor de ZILMA COLARES BATISTA, Processo Administrativo nº 0277/2023 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 junho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.06.13 14:03:16 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ZILMA COLARES BATISTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ZILMA COLARES BATISTA, CPF nº 289.501.942-87, mediante Processo Administrativo nº 0277/2023-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Dep. Coaracy Nunes, nº 2632, entre as Travessas Bauru e Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 50,28 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Dep. Coaracy Nunes, medindo 06,24 metros; a Oeste, com Iracilda Umbelina de Sousa, medindo 50,60 metros; ao Norte, com Yasmin Pimentel do Amaral, medindo 05,76 metros; e a Leste, com Valdevino de Sousa, medindo 50,45 metros, numa área total de 303,15m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ZILMA COLARES BATISTA

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.06.13 14:03:38 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém